DECRETO Nº 3.656 DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.511, de 19 de abril de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado no orçamento vigente a importância de R$ 2.675.000,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R$ 110.000,00
FONTE 02 - R$ 2.565.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.22.661.036.1.031 – Implantação do Distrito Industrial – 3º Distrito
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$	110.000,00
44.90.51.01.02	Execução de Obras e Projetos	R$	2.565.000,00

Art. 2º)– O Crédito ora aberto será para obras de infraestrutura e urbanização com a finalidade da implantação do Condomínio Industrial.

Art. 3º) O recurso de R$ 2.565.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil reais), é advindo do Governo do Estado do Rio de Janeiro – PADEM I, conforme convênio nº 049/2010, firmado com esta Prefeitura e o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a complementação da contrapartida correrá à conta das anulações parciais das seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP
ELEMENTO DA DESPESA

31.90.11.99.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.006 – Divulgação de Atos Oficiais - GAP
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros Outros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.1.022 – Aquisição de Veículos Automotores - SMO
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.52.02.01	Automóveis, Cam., Trat., Implementos Agrícolas	R$	90.000,00

Art. 4°) – O repasse advindo do Estado será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

2000.00.00.00 - RECEITA DE CAPITAL
2400.00.00.00 – Transferências de Capital
2470.00.00.00 - Transferências de Convênios
2472.00.00.00 - Transferências Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades
2472.06.00.00 – Transferências de Convênios – PADEM
2472.06.01.00 - Convênio para Implantação do Condomínio Industrial

Art. 5°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III, parágrafo l°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de l7.03.64

Art. 6°) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 20 de abril de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11a20/04/10.
Jornal Bum 165
Página 04
Rubrica
Mat. 01/2439.